

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 056/2024

**Setor requisitante:** Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado.

**Responsável pela Demanda:** Ana Paula Menezes de Oliveira

**Matrícula:** nº 982

**E-mail:** administração@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

**Telefone:** (11) 4154-8600 ramal 8619.

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de material de higiene e limpeza, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme especificado na Requisição de Compras nº 059/2024 – anexa.

### 2. Forma de contratação pretendida

Tendo em vista que alguns itens foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 008/2024, sugerimos a realização de um novo certame para os itens fracassados, de forma a possibilitar a realizar de pedidos de compras para os próximos 12 (doze meses).

A contratação para o fornecimento de material de higiene e limpeza, será por meio de licitação e por se tratar de aquisição de bens considerados comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preço desses produtos.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação

Tendo em vista que alguns itens foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 051/2024, faz necessária a realização de novo pregão para esses itens.

A modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” possibilitará alcançarmos melhores preços junto ao mercado o que torna a contratação vantajosa para o erário.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se com base na série histórica, utilizando como memória de cálculo, os quantitativos solicitados nos registros de preço, a média de consumo de anos anteriores e os prováveis aumento de demanda.

Diante do exposto, essa aquisição faz-se necessária, pois a descontinuidade no abastecimento de materiais de higiene e limpeza poderá inviabilizar a manutenção dos ambientes e o atendimento às demanda administrativas e operacionais desta Casa de Leis que desenvolve as atividades legislativas essenciais ao interesse público.

#### 4. Prazo de Entrega/ Execução:

Objeto requisitado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, será enviada via e-mail, ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente.

**Horário de Atendimento:** das 09 horas às 16 horas de segunda a sexta-feira.

#### 5. Local e horário da Entrega/Execução:

Os itens serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito ao Largo da matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005 das 09h às 16h.

#### 6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato é a Sra. Ana Paula Menezes de Oliveira diretora do referido departamento.

#### 7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

#### 8. Observações Gerais

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, de setembro de 2024.

  
**ANA PAULA MENEZES**  
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado